

LEI Nº 2.852/2023

Autoriza o município de Canápolis a firmar termo de fomento com Conselho Comunitário de Segurança Pública e abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2023.

ENIVANDER ALVES DE MORAIS, Prefeito do Município de Canápolis/MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Canápolis, mediante a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 65.546,55 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

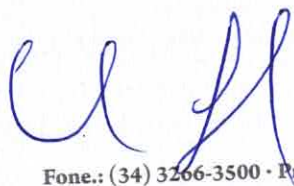
Parágrafo único – O objeto do Termo é Fomentar a aquisição de câmeras de monitoramento eletrônico, para serem instaladas nas entradas e saídas do município.

Art. 2º. Para consecução do enunciado no art. 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei do Orçamento em vigor, um Crédito Suplementar na importância de R\$ 65.546,55 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 05 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.0012 – Transferências Financeiras a Diversas Entidades



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41.00 – Contribuições
FONTES DE RECURSOS: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR: R\$ 65.546,55
FICHA: 98

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.0009.1.0010 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTES DE RECURSOS: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR: R\$ 65.546,55
FICHA: 266

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis - MG, 26 de setembro de 2023.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL